



REQUERIMENTO Nº 84/2025

(De autoria da vereadora **Dani Castro**)

Requer informações sobre o plantio, corte e monitoramento de árvores no município de São Roque.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A arborização urbana é uma das mais importantes políticas públicas voltadas à qualidade de vida, ao conforto térmico e à preservação do equilíbrio ambiental nas cidades. A presença de árvores contribui significativamente para a purificação do ar, a redução da poluição sonora, a proteção do solo e o bem-estar da população, além de exercer papel relevante na paisagem urbana e na manutenção da biodiversidade.

Nesse contexto, a Prefeitura de São Roque divulgou recentemente o expressivo número de mais de 14 mil mudas plantadas desde 2021, no âmbito do programa "Cidade Verde e Florida", por meio de publicação oficial e do acompanhamento digital por um painel denominado "Arvômetro São Roque". A notícia é positiva e merece destaque; contudo, a ausência de informações técnicas e de dados detalhados acerca dessas ações dificulta a aferição de sua efetividade ambiental e transparência administrativa.

A boa gestão ambiental deve estar amparada em planejamento, monitoramento e controle técnico, especialmente em se tratando de arborização urbana. Não basta contabilizar mudas plantadas — é preciso conhecer onde, quando e de que forma essas árvores foram introduzidas, quais espécies foram priorizadas, qual o índice de sobrevivência e, sobretudo, como se dá o acompanhamento técnico posterior ao plantio.

Além disso, é imprescindível conhecer o saldo ambiental real do Município, considerando o número de árvores suprimidas no mesmo período, as compensações ambientais realizadas e o cumprimento de exigências legais por parte de empreendimentos públicos e privados.

A legislação brasileira, especialmente a [Lei Federal nº 6.938/1981 \(Política Nacional do Meio Ambiente\)](#) e a [Lei nº 11.428/2006 \(Lei da Mata Atlântica\)](#), assegura que as ações de manejo da arborização urbana devem observar os princípios da publicidade, transparência e responsabilidade ecológica. Cabe ao poder público municipal garantir que cada plantio seja acompanhado de critérios técnicos claros e de registros públicos que permitam o acompanhamento social e institucional.

Dessa forma, este requerimento visa promover a transparência ambiental e a fiscalização efetiva da gestão pública, permitindo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

que esta Casa de Leis e a sociedade são-roquense conheçam de maneira objetiva como o tema vem sendo tratado, quais resultados concretos foram alcançados e quais medidas estão sendo adotadas para garantir a conservação das árvores já existentes e a sobrevivência das novas mudas.

Trata-se, portanto, de uma medida de interesse coletivo e de zelo com o patrimônio natural da Estância Turística de São Roque — cidade que se orgulha de sua beleza e que precisa assegurar, com responsabilidade e planejamento, o verde que caracteriza sua identidade.

Isso posto, Danieli de Castro, Vereadora da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento a Sua Excelência o Senhor Prefeito, a fim de que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas a seguir:

1. Qual o período exato (mês e ano de início e término) considerado para contabilizar as mais de 14 mil árvores plantadas?
2. Qual o órgão ou secretaria responsável pelo levantamento e atualização dos dados do “Arvômetro São Roque”?
3. Há relatórios ou planilhas que indiquem a quantidade, local, espécie e data de plantio de cada árvore contabilizada? **Em caso afirmativo, encaminhar cópia.**
4. Quais espécies foram plantadas e qual o critério de seleção adotado (preferência por nativas, frutíferas, ornamentais, compensatórias etc.)?
5. Qual o índice de sobrevivência das mudas plantadas (quantas sobreviveram após 6 e 12 meses do plantio)?
6. Houve acompanhamento técnico ou monitoramento ambiental das árvores após o plantio? Se sim, por qual equipe e com qual metodologia?
7. Quais secretarias, empresas ou organizações participaram efetivamente dos plantios?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

8. Existem termos de convênio, parcerias público-privadas ou compensações ambientais relacionadas ao número divulgado? **Em caso afirmativo, encaminhar cópia.**
9. Quantas árvores foram plantadas diretamente pela Prefeitura e quantas por terceiros (empreendimentos privados, compensações ambientais, doações etc.)?
10. Há um registro público ou banco de dados acessível à população sobre o local e a data de cada plantio? **Em caso afirmativo, encaminhar cópia.**
11. Qual a frequência de atualização dos dados do “Arvômetro”?
12. A Prefeitura possui mecanismo de auditoria ou verificação independente desses números?
13. Quantas árvores foram suprimidas no mesmo período e qual o saldo real entre supressão e plantio?
14. Os plantios contabilizados no “Arvômetro” incluem ações compensatórias obrigatórias por supressão de vegetação urbana?
15. Há previsão de programas de educação ambiental, adoção de árvores ou campanhas comunitárias para garantir o cuidado e a manutenção das mudas plantadas?

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 16 de outubro de 2025.

DANIELI DE CASTRO
Vereadora